



Informativo

SAI

Associação Amigos de Itamambuca

Itamambuca, 26/01/2017

www.itamambuca.org.br



SAI 2017, 40 anos

Respeite, para sermos respeitados

RUA 20

S.A.I.
Fundada em 1977

O uso das praias públicas do Estado de São Paulo é regulado pelo decreto nº 52.388 de 13 de fevereiro de 1970

Nesta Praia é Terminantemente Proibido:

- ANIMAIS DOMÉSTICOS NA AREIA**
Inciso II - art. 2º - A permanência de animais
- VEÍCULOS MOTORIZADOS NA AREIA**
Inciso III - art. 2º - O trânsito e estacionamento de veículos
- ACAMPAR**
Inciso V - art. 2º - A instalação de acampamentos
- SOM ALTO**
Inciso VI - art. 2º - O uso de alto-falantes com intensidade alta
- PREPARO DE COMESTÍVEIS**
Inciso VII - art. 2º - O preparo de quaisquer comestíveis
- VENDEDORES SEM LICENÇA**
Art. 5º - Comércio ambulante somente portador de alvará
- JOGAR LIXO**
Lei Federal - 12.651/12
- FOGUEIRAS**
Lei Federal - 12.651/12
- INVADIR O JUNDU**
CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente - Resolução 303/02

Logos: Ubatuba, PERFECINAVES, Sanitar, Conselho Zecão de São Paulo

A vida em sociedade requer uma conduta ética de cada indivíduo. Muitas vezes essa conduta é determinada pelas leis, que balizam o que se pode e o que não se pode fazer, em prol da sociedade.

É preciso que respeitemos essas leis para que também possamos cobrar respeito. A ausência do poder público para fiscalizar o cumprimento das leis não pode ser desculpa, ou brecha, para que sejamos exemplo de descumprimento; seja porque não poderemos cobrar pelo cumprimento de outras normas que nos afligem, seja pelo exemplo que damos aos nossos filhos.

A lei diz “Não levar cachorro na praia”, “ Não invadir o jundú”, “ Não tráfegar na contramão”, “Não construir irregularmente”, “Não pode som alto”, etc...

Se você levar seu cachorro na praia, estará mostrando que neste lugar não há regras, que seu vizinho ou visitante pode invadir o jundú, pode andar na contramão, pode construir irregularmente, pode aumentar o som a qualquer hora e assim por diante. Não é pelo seu cachorro, não é para tolher você, não é para menospreza-lo, é simplesmente pelo fato de você estar desrespeitando a lei; e se o visitante, ou seu vizinho, está invadindo o jundú, você não poderá cobrar respeito, se ele anda na contramão você não poderá cobrar, e assim vai.

O contrário também é verdadeiro; se você cumpre a lei, não quer dizer que é mais ou menos que ninguém, é simplesmente dar o exemplo do respeito que você deseja para si em relação ao incômodo que causa o descumprimento dessas leis.

Respeite, para sermos respeitados.

Relatório de ocorrências do dia 15/12/16 a 18/01/17

Som alto/ perturbação do sossego	55
Cachorro na praia	223
Ambulantes orientados	24
Pessoas sobre o jundú	106
Suspeitos averiguados	14
Fogueiras na praia	08
Churrasco na praia	12
Objetos encontrados	07
Pessoas socorridas	03
Afogamento	01
Barracas	07
Alarmes / monitoramento	14
Casa com abelhas	01
Veículos na praia	01
Agressão	02
Casas abertas	02
Furtos *	04